



LEI Nº 2.579 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Carmo/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Carmo/RJ, no que tange à permuta de servidores efetivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 28 DE ABRIL DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

